Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80

Fones (0476) 22.0011 — 22.0848 e 22.0659 — Telex 475 279

89460 - CANOINHAS — SANTA CATARINA

Administração
1989 1992
Governo com
honestidade e trabalho

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

05
NÚMERO
RUBRICA

LEI 2.548 de 26/01/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ativos e inativos, nos seguintes percentuais, datas e patamar salarial conforme parágrafos abaixo :

§ 1º - Será concedido de forma integral a partir de 01 de janeiro de 1993, o percentual de 140% (cento e quarenta por cento) aos Servidores Públicos Municipais que perceberem até Cr$ 527.446,05 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e cinco centavos) no mês de dezembro de 1992.

§ 2º - Será concedido aos Servidores Públicos Municipais que perceberem acima de Cr$ 527.446,05 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e cinco centavos) no mês de dezembro de 1992, aumento nas seguintes formas:

I - 100% (cem por cento) a partir de 01 de janeiro de 1993;

II - 20% (vinte por cento) a partir de 01 de fevereiro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 26 de janeiro de 1993.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80

Fones (0476) 22 0011 — 22 0848 e 22 0659 — Telex 475 279

89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	76 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal em, 26/01/1993.

JOÃO GONÇALVES NETO
Sec. Mun. Administração

06
NÚMERO
RUBRICA